

IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO III

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

G326

Gênero, sexualidades e direito III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann; Eneida Orbage De Britto Taquary; Renato Duro Dias – Florianópolis: CONPEDI, 2026.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-569-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, Processo e Justiça Social: o papel da jurisdição constitucional na efetivação de direitos

2. Gênero. 3. Sexualidades e direito. IX Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2026: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO III

Apresentação

O Grupo de Trabalho Gênero, Sexualidades e Direito III, realizado no âmbito do Encontro Virtual do CONPEDI, em 25 de junho de 2026, contou com a coordenação dos professores doutores Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Eneida Orbage De Britto Taquary, da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília e Renato Duro Dias, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

Este GT reafirmou seu papel como espaço privilegiado de produção científica, diálogo interdisciplinar e reflexão crítica acerca dos desafios contemporâneos relacionados às questões de gênero, sexualidades, diversidade e direitos humanos.

Em um contexto marcado por profundas transformações sociais, políticas, tecnológicas e culturais, os trabalhos apresentados evidenciaram a centralidade das categorias gênero e sexualidade para a compreensão das múltiplas formas de desigualdade, discriminação e violência que ainda permeiam as sociedades democráticas. Ao mesmo tempo, demonstraram o potencial do Direito como instrumento de promoção da igualdade material, reconhecimento da diversidade e fortalecimento das instituições democráticas comprometidas com a proteção da dignidade da pessoa humana.

As pesquisas reunidas neste Grupo de Trabalho abordaram temas variados e atuais, contemplando diferentes perspectivas teóricas e metodológicas. Foram discutidas questões relativas à efetivação dos direitos fundamentais de mulheres, pessoas LGBTQIA+, crianças, adolescentes e outros grupos historicamente vulnerabilizados; às políticas públicas de inclusão e combate às discriminações; aos avanços e desafios da jurisprudência nacional e

pesquisadores, docentes e discentes provenientes de diversas instituições nacionais, fortalecendo redes de cooperação científica e ampliando as possibilidades de construção coletiva de soluções jurídicas para problemas complexos da realidade contemporânea.

A qualidade dos trabalhos aprovados e apresentados confirma a consolidação do GT Gênero, Sexualidades e Direito como importante fórum de discussão das interfaces entre Direito, democracia, justiça social e políticas públicas, contribuindo para o aprimoramento da pesquisa jurídica brasileira e para a difusão de uma cultura jurídica fundada na igualdade, no pluralismo, na inclusão e no respeito à diversidade.

Os organizadores registram seus agradecimentos ao CONPEDI, aos pareceristas, coordenadores, autoras e autores que contribuíram para a realização deste Grupo de Trabalho, cuja excelência científica se reflete na presente coletânea de artigos. Espera-se que os estudos aqui reunidos constituam importante referência para novas pesquisas e para o aperfeiçoamento das políticas públicas e das práticas jurídicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, ao reconhecimento das múltiplas identidades e à efetivação dos direitos fundamentais em uma sociedade democrática, plural e inclusiva.

Eis a relação dos trabalhos apresentados e seus respectivos autores:

1. A DESCONSTRUÇÃO DA UNIVERSALIDADE ABSTRATA: POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTQIAPN+ NO BRASIL SOB A PERSPECTIVA DA ÉTICA UBUNTU - Sâmia de Mattos Mello , Juliana de Oliveira Gois.
2. HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL E A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+: UM DIÁLOGO ENTRE A PONDERAÇÃO DE ALEXY E A EQUIDADE DE RAWLS - Danyelle Naftaly De Araujo Nussrala Bispo , Roberto Carvalho Veloso.
3. VISIBILIDADE LGBTQIA+ NO DIREITO DAS FAMÍLIAS: A QUESTÃO DA

5. GARANTIAS FUNDAMENTAIS E DESIGUALDADE DE GÊNERO: KARL LOEWENSTEIN E A PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS REPRODUTIVOS DAS MULHERES - Giovana Oliveira Montanher , Nathália Ronchi
6. O CUIDADO COMO CATEGORIA PREDITIVA DO FEMINICÍDIO: DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO, VULNERABILIDADES RELACIONAIS E APRIMORAMENTO INSTITUCIONAL DO FONAR - Joana Silvia Mattia , Rosemara Unser , Júlia de Oliveira Mariano
7. ENTRE A PROTEÇÃO E A SELETIVIDADE: O DIREITO PENAL NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO - Daniela Domingues Sturza Dutra , César Augusto Soares da Costa
8. DO ENCANTO AO SILENCIAMENTO: RELAÇÕES NARCISISTAS E A ESCALADA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - Ana Luísa Dessoey Weiler , Victoria Pedrazzi
9. A INVISIBILIDADE DO TRABALHO DE CUIDADO: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL ENTRE GÊNERO, RAÇA E CLASSE SOCIAL - Júlia Farina , Josiane Petry Faria
10. ENTRE A CONSTITUIÇÃO E A BÍBLIA: A ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO E A (IN) EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS LGBT NO BRASIL - Igor Felipe Bergamaschi , Bruna de Oliveira Andrade
11. DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, E INTERPRETAÇÃO DO ABORTO PREVISTO EM LEI ENQUANTO ASSUNTO SOCIAL, CONVERTIDO EM PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA - Ellen Caroline Oliveira Das Neves

14. A EVOLUÇÃO DO SISTEMA BINÁRIO: GÊNERO NEUTRO, DESCONSTRUÇÃO BINÁRIA E ASPECTOS JURÍDICOS - Cyro Alexander De Azevedo Martiniano , Paulo Said Haddad Neto

15. ARQUITETURAS DE DOMINAÇÃO INVISÍVEL: A GESTÃO BIOPOLÍTICA DA VIDA NO LAR E A URGÊNCIA DE UMA PEDAGOGIA JURÍDICA DE GÊNERO - Victoria Pedrazzi , Laura de Lima Paulata , Mérian Padilha Alves

16. A CARNE MAIS BARATA DO AMBIENTE DIGITAL É A CARNE DAS MULHERES: TELETRABALHO, ALGORITMO E A REGULAÇÃO JURÍDICA DA HIPEREXPLORAÇÃO DE GÊNERO - Maria Do Socorro Magalhães Morais Colla , Roseli Rêgo Santos Cunha Silva

17. NOVAS PERSPECTIVAS DE DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS NA ABORDAGEM DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS ATRAVÉS DO FEMINISMO NEGRO - Ellen Caroline Oliveira Das Neves

18. “QUEM NÃO TEM CÉREBRO, NÃO TEM VIDA”: AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ANTECIPAÇÃO TERAPÊUTICA DO PARTO SOB A PERSPECTIVA AGOSTINIANA - Maria Inês Lopa Ruivo

19. VIOLÊNCIA DIGITAL DE GÊNERO NA ERA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DEEPFAKES ÍNTIMAS E A TUTELA DA IMAGEM DA MULHER - Karem Livia Miranda De Carvalho , Pedro Henrique Marangoni

20. PERSPECTIVA DE GÊNERO NO PODER JUDICIÁRIO: A RESOLUÇÃO Nº 492 /2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA COMO INSTRUMENTALIZAÇÃO NA PROMOÇÃO À IGUALDADE MATERIAL. - Cecília Maria Mendes Leite , Riva

**A INVISIBILIDADE DO TRABALHO DE CUIDADO: UMA ANÁLISE
INTERSECCIONAL ENTRE GÊNERO, RAÇA E CLASSE SOCIAL**
**THE INVISIBILITY OF CARE WORK: AN INTERSECTIONAL ANALYSIS OF
GENDER, RACE, AND SOCIAL CLASS**

Júlia Farina ¹
Josiane Petry Faria ²

Resumo

O artigo tem por objetivo central analisar criticamente a temática da invisibilidade do trabalho de cuidado a partir de uma perspectiva crítica fundamentada nas relações entre gênero, raça e classe. Residindo o problema em diagnosticar quais os impactos jurídicos, sociais e econômicos da interseccionalidade entre cuidado e desigualdade social nos vetores de gênero e raça. Na delimitação do tema, examina-se como a divisão sexual do trabalho, o capitalismo e o patriarcado atribuíram às mulheres a responsabilidade pelas atividades domésticas e de cuidado, naturalizando tais funções e afastando-as do reconhecimento econômico e social. Aborda-se a perspectiva interseccional, demonstrando que os impactos da precarização do trabalho de cuidado recaem de maneira mais intensa sobre mulheres negras e pobres, em razão da articulação entre racismo, patriarcado e desigualdade de classe. Por fim, o estudo investiga os impactos da sobrecarga do trabalho de cuidado na autonomia feminina, especialmente no que se refere à pobreza de tempo, à diminuição de oportunidades no mercado de trabalho, à exclusão política e aos prejuízos à saúde física e mental das mulheres. Conclui-se, pelo método de abordagem dedutivo, que o cuidado, é trabalho e precisa ser identificado como tal pela legislação, mas sobretudo pela sociedade. Constitui-se elemento indispensável para a sustentabilidade da vida, da sociedade e da economia, razão pela qual seu reconhecimento e redistribuição mostram-se fundamentais para o enfrentamento das desigualdades estruturais e para a construção de uma sociedade mais igualitária e democrática.

Palavras-chave: Interseccionalidade, Invisibilidade, Mulheres, Trabalho de cuidado

intersectionality between care and social inequality within the vectors of gender and race. In delimiting the topic, the study examines how the sexual division of labor, capitalism, and patriarchy have assigned women the responsibility for domestic and care activities, naturalizing these functions and distancing them from economic and social recognition. The intersectional perspective is addressed, demonstrating that the impacts of the precariousness of care work fall more intensely on Black and poor women, due to the articulation between racism, patriarchy, and class inequality. Finally, the study investigates the impacts of the overload of care work on female autonomy, especially regarding time poverty, reduced opportunities in the labor market, political exclusion, and harm to women's physical and mental health. It can be concluded, through a deductive approach, that care is work and needs to be identified as such by legislation, but above all by society. It constitutes an indispensable element for the sustainability of life, society, and the economy, which is why its recognition and redistribution are fundamental to confronting structural inequalities and building a more egalitarian and democratic society.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Intersectionality, Invisibility, Women, Care work

INTRODUÇÃO

O trabalho de cuidado coloca-se como elemento essencial para a manutenção da vida, da economia e das relações sociais. É por meio dele que alimentação, educação, saúde e bem-estar são garantidos aos indivíduos, permitindo a reprodução da própria vida e da força de trabalho. Apesar de sua importância para o funcionamento social e econômico, o trabalho de cuidado permanece historicamente invisibilizado, sobretudo quando realizado no ambiente familiar e de forma não remunerada.

Em uma análise espaço temporal, as atividades relacionadas ao lar foram predominantemente atribuídas às mulheres em razão da divisão sexual do trabalho, construída socialmente a partir da ideia que determinadas funções seriam instintivamente femininas. Nesse contexto, correlaciona-se o espaço doméstico como privativo às mulheres, história de boa parte das mulheres brancas, enquanto os homens passaram a ocupar os espaços públicos e ditos como produtivos. Essa divisão não representou apenas uma separação de tarefas, mas também uma hierarquização e valorização, conferindo reconhecimento social e econômico ao trabalho produtivo remunerado desempenhado pelos homens e invisibilizando o trabalho de cuidado no âmbito doméstico desempenhado pelas mulheres.

O sistema capitalista aprofundou essa dinâmica ao estabelecer uma divisão entre as esferas produtiva e reprodutiva. Enquanto o trabalho produtivo passou a ser associado à geração de lucro, o trabalho de cuidado permaneceu relegado ao espaço doméstico e desprovido de reconhecimento econômico. Contudo, embora invisibilizado, o trabalho de cuidado tornou-se indispensável para a própria manutenção do capitalismo, pois garante a reprodução física, emocional e social da força de trabalho.

Além do capitalismo, o patriarcado desempenhou papel fundamental na consolidação da responsabilização feminina pelo cuidado. As estruturas patriarcais atribuíram às mulheres a função social de cuidar da família e do lar, reforçando relações de dependência econômica e exclusão política. Assim, o trabalho de cuidado passou a ser compreendido como obrigação inerente à condição feminina, perpetuando desigualdades estruturais de gênero. Assim, justifica-se a importância jurídica e social do tema, principalmente quando se observa a conexão com a Agenda 2030 da ONU, especialmente ODS 5, 10 e 16.

Entretanto, a análise do trabalho de cuidado não pode limitar-se exclusivamente à perspectiva de gênero. Dessa forma, por meio do método dedutivo de abordagem, com base em técnica de pesquisa bibliográfica e documental, a pesquisa se dedica ao estudo das desigualdades relacionadas a esse trabalho e como elas manifestam-se de maneira mais intensa sobre mulheres

negras e pobres, evidenciando a necessidade de uma abordagem interseccional capaz de compreender a articulação entre gênero, raça e classe na produção das desigualdades sociais.

Diante desse contexto, o presente artigo tem como objetivo analisar a invisibilidade do trabalho de cuidado a partir de uma perspectiva interseccional, investigando de que forma patriarcado, capitalismo, racismo e desigualdade de classe contribuem para a manutenção da sobrecarga feminina. Busca-se, ainda, compreender os impactos dessa dinâmica na autonomia das mulheres e refletir sobre a necessidade de reconhecimento, valorização e redistribuição do cuidado como condição indispensável para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

1 A CONSTRUÇÃO DA INVISIBILIDADE DO TRABALHO DE CUIDADO: DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO, CAPITALISMO E PATRIARCADO

O trabalho de cuidado, majoritariamente exercido por mulheres, é essencial para a manutenção da vida, da sociedade e da economia. No entanto, é invisibilizado e, consequentemente, desvalorizado. Sua invisibilidade é fruto de uma construção histórica decorrente de processos sociais, culturais e políticos que atribuíram às mulheres a responsabilidade pelas atividades domésticas e de cuidado.

Inicialmente, cabe fazer menção à ideia social de divisão sexual do trabalho, que determinou as atividades consideradas masculinas e femininas. Às mulheres couberam as atividades relacionadas ao lar e à reprodução da vida. Essa ideia não gerou apenas uma divisão de tarefas, mas também uma hierarquia de valor entre elas, pois, como explicam Faria e Fritz (2024, p. 5): “Há a hierarquização e a valoração de cada um desses trabalhos, sendo o trabalho doméstico majoritariamente desenvolvido pelas mulheres, o qual foi desvalorizado e invisibilizado.”. Assim, enquanto o trabalho remunerado, externo ao lar, passou a ser valorado pela sociedade, o trabalho doméstico, de cuidado, permaneceu invisibilizado.

Com efeito, houve uma “naturalização” do trabalho de cuidado, cujo fenômeno constitui uma das principais causas da sua desvalorização social. Isso porque, através da ideia de que as mulheres têm “o dom” para cuidar, o caráter laborativo dessa atividade restou ignorado (Faria; Fritz, 2024). Dessa forma, o trabalho de cuidado deixou de ser entendido como relevante para a sociedade, mas como simples extensão de características femininas.

De fato, a invisibilidade desse labor é um pilar da organização econômica atual, pois, como destaca a ONU Mulheres (2025, p. 14): “A tradicional divisão entre o que atualmente se considera trabalho econômico e trabalho não econômico resulta em uma significativa marginalização e subvalorização do trabalho de cuidado não remunerado.”. A invisibilidade, portanto, não decorre da

ausência de trabalho, mas da maneira como a sociedade organizou-se de forma a ignorar a relevância das atividades domésticas e de cuidado.

O sistema capitalista aprofundou os efeitos da invisibilidade e da desvalorização ao estabelecer uma separação entre as esferas de produção e de reprodução social. Conforme explicam Faria e Fritz (2024, p. 5): “Ainda que existisse divisão de papéis entre os gêneros anteriormente ao surgimento do sistema capitalista, é no nascimento do capitalismo que, pela primeira vez, ocorre a separação da esfera produtiva e reprodutiva.”. A esfera de produção passou a ser associada ao trabalho remunerado e ao espaço público, ocupado por homens, enquanto a reprodução social foi relegada ao ambiente doméstico e atribuída às mulheres. Embora interdependentes, essas esferas criaram uma dicotomia entre trabalho produtivo e reprodutivo, pois, como destacam Sousa e Ferraz (2023, p. 1): “O capital tem se apropriado produtivamente do trabalho produtivo.”.

Nesse contexto, o trabalho de cuidado tornou-se fundamental para o funcionamento do próprio capitalismo, já que ele garante a manutenção física e mental da força de trabalho. Ao preparar alimentos, cuidar da saúde familiar, educar crianças e assegurar a organização doméstica, as mulheres desempenham atividades indispensáveis para a produção econômica. Conforme destaca a ONU Mulheres (2025, p. 20): “É o trabalho de cuidado que permite que trabalhadores e trabalhadoras estejam no mercado de trabalho produzindo e contribuindo para o crescimento econômico.”. Essa lógica evidencia o caráter paradoxal do trabalho de cuidado: embora essencial para a manutenção da economia e da sociedade, permanece desvalorizado pelas mesmas.

Nesta perspectiva, Federici (2023), formula uma crítica contundente ao capitalismo ao demonstrar que o trabalho doméstico e de cuidado não constituiu uma atividade “natural” das mulheres, mas elemento central para a própria reprodução do sistema econômico. Partindo do contexto das mobilizações de mulheres negras nos Estados Unidos, durante as décadas de 1960 e 1970, em defesa de assistência social e reconhecimento do trabalho doméstico, Federici (2023) evidencia que as tarefas realizadas no ambiente familiar produzem e restauram diariamente a força de trabalho necessária ao capitalismo.

A reflexão apresentada por Federici (2023) evidencia que o trabalho doméstico e de cuidado não ocupa posição periférica no sistema econômico, mas constitui elemento indispensável para sua própria sustentação. Ao invisibilizar essas atividades e atribuí-las às mulheres como obrigações naturais, o capitalismo reduz os custos de reprodução da força de trabalho e transfere ao âmbito privado responsabilidades que deveriam ser compartilhadas socialmente. Essa lógica permite que a economia permaneça funcionando sem que haja reconhecimento econômico, político ou social das atividades responsáveis pela manutenção cotidiana da vida.

A invisibilidade desse trabalho interessa ao sistema capitalista porque permite reduzir os custos de reprodução da força de trabalho, transferindo às mulheres, gratuitamente, responsabilidades

fundamentais para a manutenção da economia. Assim, enquanto o mercado se beneficia diretamente do cuidado realizado no interior das famílias, o Estado e as estruturas econômicas se eximem de fornecer suporte adequado às mulheres que desempenham essas funções. Nesse sentido, Federici (2023, p. 92-93) reflete:

Trabalho doméstico, criar as crianças, sexo, isso é tudo trabalho, não é só um serviço pessoal, não é só algo que fazemos porque somos mulheres. Se temos útero, é o que fazemos, cozinhamos. Estávamos descobrindo que isso, na verdade, é trabalho organizado, assim como o trabalho nas fábricas. Em outras palavras, o que chamamos de trabalho doméstico é parte da organização capitalista de produção. O trabalho doméstico em casa era um tipo especial de atividade fabril, no qual, em vez de produzir carros, cadeiras ou tapetes, produzíamos trabalhadores [...]. Quando o governo precisa de soldados, eles levam nossos filhos. Quando precisam de pessoas para as fábricas, eles levam nossos filhos. Quando precisam construir estradas, eles levam nossos filhos, mas, quando pedimos ajuda para criar os nossos filhos, eles dizem que é problema nosso, que são nossos problemas individuais. (Davis; Collins; Federici, 2023, p. 92-93).

Ainda, o capitalismo, orientado pela lógica do lucro e da produtividade, tende a desconsiderar o trabalho de cuidado realizado no ambiente doméstico, sob a premissa de que apenas atividades diretamente inseridas no mercado geram valor econômico. Essa ideia reforça a separação entre trabalho produtivo e trabalho reprodutivo, atribuindo maior reconhecimento social e econômico às atividades remuneradas, enquanto invisibiliza as tarefas relacionadas ao cuidado. Ainda, a desvalorização dessas atividades não decorre de maneira casual, mas constituiu um mecanismo estrutural que perpetua desigualdades. Nesse sentido, analisa Pereira (2025, p. 6):

No contexto capitalista, a responsabilização das mulheres pelo trabalho de cuidado e a consequente invisibilização do trabalho reprodutivo não são acidentais, mas estruturais. O viés exclusivamente lucrativo do capitalismo desvaloriza estruturalmente o trabalho reprodutivo e não o reconhece como “trabalho de fato”, pois não é gerador de lucro ou produtor de valor no mercado.

Além do capitalismo, a construção histórica de desvalorização e invisibilidade do trabalho de cuidado também está relacionada ao patriarcado enquanto sistema de dominação e exploração. O patriarcado estrutura as relações sociais baseadas na hierarquização entre gênero, atribuindo aos homens posições de poder econômico e político, enquanto as mulheres são destinadas ao lar. Conforme analisam Faria e Fritz (2024, p. 6):

O patriarcado manifestado na estrutura capitalista desempenhou um papel fundamental na atribuição e perpetuação do trabalho doméstico às mulheres, as quais foram socializadas para assumir a responsabilidade pela manutenção do lar e do cuidado com a família, enquanto os homens encorajados a se engajar em atividades lucrativas e de liderança no ambiente externo do mercado.

Nesse contexto, a invisibilidade e a desvalorização do trabalho de cuidado não decorrem de fatores naturais, mas constituem resultado de um processo histórico estruturado pela divisão sexual do trabalho e sustentado pelas lógicas capitalistas e patriarcais. O patriarcado, ao associar socialmente as mulheres aos espaços domésticos e às funções de cuidado, contribuiu para a naturalização dessas atividades como deveres femininos, enquanto o capitalismo se beneficiou dessa responsabilização ao manter invisível e não remunerado um trabalho indispensável para a reprodução da força de trabalho e para a manutenção da economia.

A naturalização do trabalho de cuidado constitui importante mecanismo de manutenção dessa invisibilidade histórica. Ao associar o cuidado a características supostamente inerentes à condição feminina, como afeto, sensibilidade e vocação para o lar, a sociedade passou a compreender essas atividades não como trabalho, mas como extensão “natural” do papel social atribuído às mulheres. Essa construção simbólica contribuiu para afastar o reconhecimento econômico, jurídico e social do cuidado, ocultando seu caráter indispensável para a reprodução da vida e para o funcionamento das estruturas sociais e econômicas.

Assim, embora essencial para a manutenção da vida, da sociedade e da economia, o trabalho de cuidado permanece historicamente marginalizado e desigualmente distribuído. Compreender essas bases estruturais mostra-se fundamental para a análise das desigualdades relacionadas ao trabalho de cuidado, especialmente quando articuladas às categorias de gênero, raça e classe, perspectiva que será aprofundada no tópico seguinte por meio da abordagem da interseccionalidade.

2 GÊNERO, RAÇA E CLASSE: A INTERSECCIONALIDADE NA DINÂMICA DO TRABALHO DE CUIDADO

A divisão sexual do trabalho, sustentada pelas estruturas capitalistas e patriarcais, contribuiu historicamente para atribuir às mulheres a responsabilidade pelo trabalho doméstico e de cuidado. Contudo, o trabalho de cuidado não se manifesta de forma homogênea entre todas as mulheres, uma vez que as desigualdades de gênero se articulam a questões sociais como raça e classe.

Nesse sentido, o trabalho de cuidado não pode ser compreendido exclusivamente como uma questão de gênero, pois sua precarização atinge de maneira mais intensa mulheres negras e pobres, que historicamente ocuparam posições de maior vulnerabilidade social e econômica. Assim, o trabalho de cuidado exige uma perspectiva interseccional, capaz de evidenciar como diferentes sistemas de opressão se sobrepõem e se articulam na produção da invisibilidade e da desvalorização do trabalho feminino (Pereira, 2025).

Pode-se dizer que gênero, raça e classe social atuam de maneira conjunta na definição das oportunidades disponíveis aos indivíduos (Faria; Fritz; Puig, 2023). A posição racial e

socioeconômica, por exemplo, continua sendo fator determinante para o acesso a direitos fundamentais, como saúde, educação, moradia e justiça, condicionando as possibilidades de crescimento pessoal e profissional dos indivíduos (Faria; Balestreri; Lasta, 2025). Por sua vez, indivíduos negros e de baixa renda enfrentam obstáculos significativamente maiores para acessar tais direitos (Brasil, 2023), e, quando essas desigualdades se combinam com as questões de gênero, seus efeitos tornam-se ainda mais intensos, sobretudo sobre as mulheres.

Vislumbrou-se que o trabalho de cuidado foi historicamente construído na ideia de “vocação feminina”, especialmente em razão das estruturas patriarcais que atribuíram às mulheres características de amor, afeto e dedicação. Como explicam Faria e Fritz (2024, p. 3): “Se estabeleceu que as mulheres já nasceram sabendo cuidar ou mesmo que é uma condição instintiva e natural ou que, na verdade, a mulher o faz por cuidado e amor incondicionais.”.

Essa questão consolida a divisão sexual do trabalho e, logicamente, a desigualdade de gênero. Embora esse labor seja o pilar da sustentabilidade da produção material da humanidade, a ele “foi atribuído a invisibilidade e o status de naturalização, como algo intrínseco, naturalmente às mulheres” (Muller; Moser, 2022, p. 4), o que apaga sua centralidade para o funcionamento da própria economia.

Sucede que há uma concentração de mulheres negras que desempenham o trabalho de cuidado. Essa concentração não constituiu um fenômeno incidental, mas resultado de processo histórico vinculado ao colonialismo e à escravidão (Kölling; Silva; Andrade, 2022). Como analisa Sousa (2025, p. 11-12):

No Brasil, a herança da escravidão ensejou a lógica do trabalho atual e estabeleceu um destino social às mulheres de cuidar sem ser cuidada e servir sem reconhecimento seja financeiro ou mesmo moral. [...] A invisibilidade do trabalho de cuidado é, portanto, o reflexo de uma escolha política dos governantes em manter a exploração de corpos negros femininos com base nesta organização social.

Nesse período, a mulher negra foi associada ao serviço doméstico e às funções de cuidado, sustentando o bem-estar das famílias brancas em detrimento de suas próprias condições de vida. Ocorre que, mesmo com a abolição da escravidão, essa lógica permanece reproduzida nas relações sociais e econômicas, refletindo na permanência de mulheres negras em ocupações de baixa remuneração e ausentes de reconhecimento social (Kölling; Silva; Andrade, 2022). Assim, o trabalho de cuidado não revela apenas uma divisão por gênero, mas também uma divisão racial.

Há dados estatísticos que reforçam essa realidade ao demonstrar que mulheres negras compõem a maioria tanto no trabalho de cuidado remunerado quanto não remunerado (Brasil, 2023). Aliado a isso, está a pobreza, que gera exclusão educacional e restrição de oportunidades

profissionais, conduzindo meninas negras ao exercício precoce de atividades de cuidado para manter sua sobrevivência, perpetuando ciclos históricos de desigualdades.

A articulação entre gênero, raça e classe evidencia que as desigualdades sociais não operam de maneira isolada, mas se reforçam mutuamente na produção de vulnerabilidades. No caso das mulheres negras e pobres, a sobreposição dessas estruturas de opressão resulta em maiores dificuldades de acesso à educação, à formalização do trabalho e à proteção social. Assim, a precarização do trabalho de cuidado não pode ser compreendida apenas como consequência da desigualdade de gênero, mas como expressão de um sistema estrutural que distribui de maneira desigual direitos, oportunidades e condições de vida.

Para compreender essa dinâmica, a teoria da interseccionalidade, formulada por Kimberlé Crenshaw, é um importante instrumento (Jesus; Wajnman; Turra, 2026; Sousa, 2025). Essa teoria demonstra que sistemas de opressão, como o racismo e o patriarcado, por exemplo, não atuam isoladamente, mas de forma simultânea. A perspectiva interseccional evidencia que determinados grupos sociais ocupam posições de maior vulnerabilidade justamente porque estão submetidos, ao mesmo tempo, a diferentes formas de opressão.

No âmbito do trabalho de cuidado, essa ideia se manifesta de maneira evidente, uma vez que ocupações relacionadas ao cuidado são historicamente desempenhadas, de forma majoritária, por mulheres negras e pobres, inseridas em relações de trabalho desvalorizadas e invisibilizada (Faria; Fritz; Puig, 2023). Assim, as desigualdades presentes nesse âmbito não decorrem apenas das relações de gênero, mas da correlação entre gênero, raça e classe social.

A perspectiva interseccional permite compreender que experiências de discriminação não podem ser analisadas de forma fragmentada. Mulheres negras, por exemplo, não vivenciam separadamente os efeitos do racismo e do sexismo, mas enfrentam formas específicas de opressão produzidas justamente pela interação simultânea dessas estruturas. No âmbito do trabalho de cuidado, essa compreensão torna-se essencial para evidenciar que a sobrecarga feminina não atinge todas as mulheres da mesma maneira, recaindo de forma mais intensa sobre aquelas situadas em posições de maior vulnerabilidade social e econômica.

Essa compreensão também é desenvolvida por Saffioti (2015), que trabalha na ideia de “nó” entre gênero, raça e classe. Segundo Saffioti (2015), tais categorias não podem ser analisadas separadamente, pois cada uma intensifica os efeitos da outra na produção das desigualdades sociais. Essa realidade é visível no mercado de trabalho, por exemplo, em que mulheres negras recebem remunerações significativamente inferiores às percebidas por homens e por mulheres brancas, mesmo quando exercem funções semelhantes. O racismo, portanto, não atua apenas como manifestação discriminatória isolada, mas como elemento estruturante da própria desvalorização econômica do trabalho feminino negro.

Além da desigualdade salarial, a precarização das atividades de cuidado também se expressa na elevada informalidade dessas ocupações. Frequentemente, relações de trabalho marcadas pela ausência de direitos trabalhistas e previdenciários são mascaradas por discursos de afetividade, solidariedade ou “ajuda familiar” (Faria; Fritz, 2024), o que contribui para invisibilizar o caráter profissional e produtivo do cuidado.

Outro aspecto relevante dessa dinâmica é a chamada “pobreza do tempo”, fenômeno que atinge de forma mais intensa mulheres negras e pobres. Situadas na base da estrutura socioeconômica, essas mulheres raramente possuem condições financeiras para terceirizar atividades domésticas e de cuidado, acumulando múltiplas jornadas de trabalho remunerado e não remunerado (Pires; Resende; Taioka; Pereira, 2025). Como consequência, dispõem de menos tempo para educação, participação política, lazer, autocuidado e descanso, comprometendo não apenas suas possibilidades de ascensão social, mas também sua saúde física e mental (Faria; Fritz, 2024).

Sob essa perspectiva, percebe-se que a desigual distribuição do trabalho de cuidado produz impactos profundos e multidimensionais na vida das mulheres, especialmente quando analisada a partir da articulação entre gênero, raça e classe. A abordagem interseccional evidencia que as responsabilidades de cuidado não recaem de maneira uniforme sobre todas as mulheres, atingindo de forma mais intensa mulheres negras e pobres, historicamente situadas em posição de maior vulnerabilidade social e econômica.

A concentração das responsabilidades de cuidado sobre mulheres negras e pobres evidencia que o cuidado possui dimensão profundamente política e estrutural. A ausência de redistribuição social dessas atividades reforça hierarquias históricas e transfere aos grupos socialmente vulneráveis o ônus da manutenção cotidiana da vida. Nesse cenário, o cuidado deixa de representar apenas atividade privada ou familiar e passa a constituir importante mecanismo de reprodução das desigualdades sociais contemporâneas.

Assim, as estruturas de opressão operam conjuntamente na manutenção da sobrecarga feminina e na perpetuação da invisibilidade do trabalho de cuidado, limitando oportunidades profissionais, acesso a direitos fundamentais e participação política. Nesse contexto, os principais impactos e desdobramentos dessas desigualdades na vida das mulheres serão analisados no tópico seguinte.

3 OS IMPACTOS SOCIAIS, POLÍTICOS E ECONÔMICOS DA SOBRECARGA DO TRABALHO DE CUIDADO

As desigualdades relacionadas ao trabalho de cuidado produzem consequências diretas nas condições de vida das mulheres, especialmente daquelas vulneráveis em razão de raça e classe. A

sobrecarga decorrente da divisão desigual das responsabilidades domésticas e de cuidado compromete não apenas a inserção feminina no mercado de trabalho, mas também à participação política e ao exercício de plenos direitos.

Nesse contexto, destaca-se a desigualdade na distribuição do tempo como uma das principais expressões da sobrecarga feminina. Conforme destaca Jesus (2025, p. 29): “O tempo é um recurso igualmente distribuído, mas desigualmente vivido. Todas as pessoas têm as mesmas 24 horas por dia, mas as condições sociais, econômicas e culturais determinam profundamente como essas horas são experimentadas.”.

A pobreza do tempo decorre da sobreposição entre o trabalho remunerado e o doméstico não pago, impondo às mulheres jornadas extensas de labor diário. Essa realidade é particularmente severa em mulheres negras e pobres, que enfrentam obstáculos adicionais, como longos deslocamentos, precariedade dos serviços públicos e ausência de infraestrutura básica, o que aprofunda a desigualdade no uso do tempo (Brasil, 2023). Nessas circunstâncias, o tempo destinado à educação, ao descanso e à participação política é sacrificado em prol da sobrevivência cotidiana, resultando em um empobrecimento social.

A desigualdade no tempo evidencia que o cuidado não representa apenas uma obrigação privada, mas um mecanismo estruturante das desigualdades sociais e raciais (Abramo, 2025). Enquanto grupos socialmente privilegiados possuem recursos para terceirizar atividades domésticas e adquirir tempo livre por meio da contratação de serviços, frequentemente realizados por mulheres negras e pobres, aquelas em situação de vulnerabilidade assumem integralmente o trabalho reprodutivo, acumulando múltiplas jornadas de labor. Assim, o tempo torna-se uma expressão de poder e privilégio social, uma vez que a disponibilidade de horas para si determina as possibilidades de autonomia, saúde e participação na vida pública (Faria; Balestreri; Lasta, 2025).

Essa distribuição desigual do tempo compromete a autonomia econômica feminina. A responsabilização quase exclusiva pelo cuidado gera o que a literatura define como barreira estrutural à trajetória profissional.

Essa distribuição desigual do tempo produz reflexos diretos na autonomia econômica feminina e nas possibilidades de inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho. A responsabilização quase exclusiva pelas atividades domésticas e de cuidado faz com que muitas mulheres precisem reduzir jornadas remuneradas, interromper carreiras profissionais ou aceitar empregos mais precários e flexíveis para conciliar as múltiplas demandas cotidianas. Como consequência, consolidam-se obstáculos estruturais ao crescimento profissional feminino, especialmente entre mulheres negras e pobres, que enfrentam maiores dificuldades de acesso a redes de apoio e serviços de cuidado.

Além disso, a sobrecarga relacionada ao cuidado reforça mecanismos de discriminação no âmbito empregatício, uma vez que a maternidade frequentemente é percebida pelo mercado como fator de redução da produtividade e disponibilidade feminina. Nesse contexto, evidencia-se que as desigualdades associadas ao trabalho de cuidado ultrapassam o espaço doméstico e repercutem diretamente nas relações de trabalho e na autonomia financeira das mulheres.

Nesse cenário, destaca-se o fenômeno denominado “penalidade da maternidade”. Conforme explica Abramo (2025, p. 06) essa dinâmica é um dos principais vetores de exclusão e desigualdade no âmbito empregatício:

No mercado de trabalho, a desigualdade se manifesta por segregação ocupacional (teto e paredes de vidro na trajetória das mulheres), desigualdades salariais, sub-representação em cargos de decisão e penalidade da maternidade: quando os filhos chegam, a renda e a progressão de carreira delas tendem a cair, enquanto a dos homens pouco se altera.

A maternidade frequentemente resulta em diminuição de renda, pausa na carreira e maior dificuldade de inserção em empregos formais e estáveis. Em contrapartida, a trajetória profissional masculina tende a permanecer estável ou até mesmo ascender após a parentalidade, reforçando as desigualdades de gênero. Em consequência, após a chegada dos filhos, muitas mulheres são empurradas para formas precárias de inserção laboral, especialmente no setor informal, em razão da flexibilidade necessária para conciliar trabalho remunerado e doméstico. Ocorre que a informalidade, embora ofereça flexibilidade necessária para a gestão doméstica, retira as garantias básicas de proteção social (ONU Mulheres, 2025).

Os impactos da sobrecarga de cuidado alcançam também a esfera política, gerando um déficit democrático. Segundo Faria, Fritz e Puig (2023, p. 159), a manutenção dessa dinâmica garante a submissão feminina, pois a “indignidade da simultaneidade de jornadas de trabalho provoca a pobreza material, mas sobretudo política das mulheres e, portanto, seu afastamento das instâncias de poder”. Nesse contexto, a sobrecarga de responsabilidades de cuidado não apenas compromete o âmbito profissional das mulheres, mas também reduz suas possibilidades de participação na vida pública. A limitação de tempo, energia e recursos produz um processo de privação política, na medida que dificulta o envolvimento feminino em movimentos sociais e organizações políticas.

Essa privação repercute na própria autonomia feminina e na possibilidade de construção de projetos próprios de vida. Ao serem constantemente submetidas às múltiplas jornadas de trabalho, muitas mulheres passam a direcionar sua existência à garantia da sobrevivência material cotidiana, permanecendo afastadas das condições necessárias para o pleno exercício da cidadania e da participação política.

Nesse sentido, analisam Faria e Fritz (2024, p. 8):

Ao assumir a responsabilidade exclusiva por múltiplas jornadas as mulheres passam a primordialmente lutar pela sobrevivência em termos materiais, sendo forçosamente destituída de poder político de decisão, consignada à condição de massa de manobra e vivendo sob camadas de múltiplas dependências e sem construção de projeto próprio de vida.

Desse modo, os impactos da sobrecarga de cuidado ultrapassam a dimensão profissional e econômica e atingem diretamente a esfera política e democrática. A intensa demanda de tempo e energia exigida pelo cuidado e afazeres domésticos reduz as condições materiais e subjetivas necessárias para a participação plena das mulheres na vida pública, restringindo sua presença em espaços de representação. As políticas públicas e as decisões institucionais continuam sendo formuladas majoritariamente a partir de perspectivas masculinas, frequentemente desvinculadas das experiências relacionadas ao trabalho de cuidado. Com efeito, perpetua-se um ciclo em que a ausência das mulheres nos espaços decisórios contribui para a ausência de infraestruturas públicas e políticas públicas de visibilidade e valorização do trabalho de cuidado (Faria; Fritz, 2024).

Além das barreiras econômicas e políticas, a sobrecarga de cuidado produz profundas consequências para a saúde física e mental das mulheres. A sociedade frequentemente naturaliza e romantiza o trabalho de cuidado, o que oculta o desgaste físico e psicológico decorrente das múltiplas jornadas de trabalho. O resultado é um aumento de quadros de estresse, ansiedade, adoecimento mental e sensação de insuficiência, frequentemente agravados pela ausência de suporte estatal e pela precariedade de políticas públicas voltadas ao trabalho de cuidado (Faria; Fritz, 2024).

Dessa forma, a pobreza de tempo constitui uma das expressões mais profundas das desigualdades associadas ao trabalho de cuidado, evidenciando como relações de gênero, raça e classe operam conjuntamente na produção da sobrecarga feminina. Os impactos decorrentes dessa dinâmica ultrapassam a esfera econômica e alcançam a participação política e a saúde física e mental.

A insuficiência de políticas públicas voltadas ao cuidado aprofunda ainda mais essas desigualdades. A ausência de creches públicas e políticas de proteção social, por exemplo, faz com que a responsabilidade pelo cuidado permaneça concentrada no âmbito privado e familiar, recaindo majoritariamente sobre as mulheres. Dessa forma, a falta de infraestrutura pública de cuidado contribui para a manutenção da sobrecarga feminina e limita as possibilidades de inserção profissional e autonomia econômica das mulheres, especialmente das mais vulneráveis socialmente.

A necessidade de valorização e redistribuição do trabalho de cuidado também encontra respaldo nos compromissos internacionais assumidos por meio da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente os 5, 10 e 16,

reconhecem que a redução das desigualdades de gênero e a promoção do trabalho digno dependem do reconhecimento do cuidado como atividade socialmente indispensável. Nesse contexto, políticas públicas voltadas à ampliação da proteção social e à redistribuição das responsabilidades de cuidado mostram-se fundamentais para a construção de sociedades mais igualitárias e sustentáveis.

Nesse sentido, compreender o cuidado como questão coletiva e estrutural mostra-se indispensável para o enfrentamento das desigualdades historicamente construídas. A superação desse cenário exige o reconhecimento do cuidado como trabalho socialmente e economicamente indispensável, bem como a implementação de políticas públicas e educacionais capazes de promover sua valorização e sua redistribuição entre Estado, mercado, comunidade e famílias. Somente a partir da visibilização do trabalho de cuidado e do enfrentamento das desigualdades estruturais que o atravessam é que será possível avançar na construção de uma sociedade mais igualitária, democrática e comprometida com a sustentabilidade da vida e da economia.

CONCLUSÃO

O desenvolvimento do artigo permitiu compreender que o trabalho de cuidado, embora indispensável para a manutenção da vida, da economia e das relações sociais, permanece historicamente invisibilizado e desvalorizado. Essa invisibilidade não decorre da ausência de relevância social do cuidado, mas de um processo histórico estruturado pela divisão sexual do trabalho e sustentado pelas lógicas patriarcais e capitalistas.

Verificou-se que a divisão sexual do trabalho atribuiu às mulheres a responsabilidade pelas atividades domésticas e de cuidado, naturalizando essas funções como expressão inerente do feminino. A partir dessa lógica, o cuidado passou a ser compreendido como obrigação privada das mulheres, afastando-se o reconhecimento de seu caráter produtivo, econômico e social. O capitalismo aprofundou esse processo ao estabelecer a separação entre as esferas produtiva e reprodutiva, valorizando exclusivamente o trabalho associado ao mercado e à geração de lucro. Apesar disso, demonstrou-se que o trabalho de cuidado é essencial para a própria manutenção do sistema capitalista, pois garante a reprodução cotidiana da força de trabalho e a sustentação da vida social.

Além disso, constatou-se que o patriarcado desempenha papel central na perpetuação da responsabilização feminina pelo cuidado. Ao associar as mulheres ao espaço doméstico e às funções de cuidado, as estruturas patriarcais contribuíram para consolidar relações de dependência econômica, exclusão política e subordinação social.

A pesquisa evidenciou, ainda, que as desigualdades relacionadas ao trabalho de cuidado não atingem todas as mulheres da mesma forma. A partir da perspectiva interseccional, verificou-se que

gênero, raça e classe atuam conjuntamente na produção da sobrecarga feminina, atingindo de maneira mais intensa mulheres negras e pobres, historicamente situadas em posições de maior vulnerabilidade social e econômica. Nesse contexto, observou-se que a herança do colonialismo e da escravidão contribuiu para a concentração de mulheres negras em atividades relacionadas ao cuidado, frequentemente marcadas pela informalidade, baixa remuneração e ausência de reconhecimento social. Assim, o trabalho de cuidado revela não apenas desigualdades de gênero, mas também profundas desigualdades raciais e de classe.

Os impactos decorrentes dessa dinâmica mostraram-se amplos e multidimensionais. A sobrecarga de cuidado compromete a autonomia econômica das mulheres, limita oportunidades profissionais e produz o fenômeno da pobreza de tempo, reduzindo as possibilidades de educação, lazer, autocuidado e participação política. Além disso, a intensa demanda de tempo e energia exigida pelo cuidado produz um processo de empobrecimento político, afastando as mulheres dos espaços de representação e tomada de decisão. Como consequência, perpetua-se um ciclo estrutural em que políticas públicas continuam sendo formuladas a partir de perspectivas masculinas, frequentemente desvinculadas das experiências relacionadas ao trabalho de cuidado. Também se constatou que a sobrecarga feminina afeta diretamente a saúde física e mental das mulheres. A naturalização e romantização do cuidado ocultam o desgaste físico e psicológico decorrente das múltiplas jornadas de trabalho, contribuindo para o aumento de quadros de estresse, ansiedade e adoecimento mental.

A superação das desigualdades associadas ao trabalho de cuidado também demanda transformação cultural das estruturas sociais que naturalizam a responsabilização feminina pelo cuidado. A redistribuição dessas atividades pressupõe não apenas a ampliação da atuação estatal por meio de políticas públicas e educacionais, mas igualmente a construção de novas formas de organização social pautadas pela corresponsabilidade entre homens e mulheres. Nesse sentido, o enfrentamento da divisão sexual do trabalho mostra-se indispensável para romper padrões históricos de desigualdade e promover relações sociais mais igualitárias.

Ademais, a necessidade de valorização e redistribuição do trabalho de cuidado encontra respaldo nos compromissos internacionais assumidos por meio da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente os ODS 5, 8 e 10, reconhecem que a promoção da igualdade de gênero, do trabalho decente e da redução das desigualdades sociais depende do reconhecimento do cuidado como atividade socialmente indispensável. Nesse contexto, a implementação de políticas públicas voltadas à ampliação da proteção social, da infraestrutura de cuidado e da corresponsabilidade entre Estado, mercado, comunidade e famílias mostra-se fundamental para a concretização dos direitos humanos das mulheres.

Diante disso, conclui-se que o cuidado não pode continuar sendo tratado como responsabilidade privada e exclusivamente feminina. Seu reconhecimento como trabalho socialmente indispensável exige a implementação de políticas públicas e educacionais capazes de promover sua valorização e redistribuição entre Estado, mercado, comunidade e famílias. Somente a partir da visibilização do trabalho de cuidado e do enfrentamento das desigualdades estruturais que o atravessam é que será possível avançar na construção de uma sociedade mais igualitária, democrática e comprometida com a sustentabilidade da vida e da economia.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Laís. Prefácio. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **A construção da Agenda de Uso do Tempo no Brasil**. Brasília, DF: MDS, 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Cuidados e Família. **Nota Informativa nº 1/2023 MDS/SNCF: As mulheres negras no trabalho de cuidado**. Brasília, DF: MDS, 2023.

DAVIS, Angela; COLLINS, Patricia Hill; FEDERICI, Silvia. **Democracia para quem?** Ensaios de resistência. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2023.

FARIA, Josiane Petry; BALESTRERI, Carina Ruas; LASTA, Rogerth Junyor. Capitalismo, gênero e trabalho de cuidado: a desigualdade das mulheres no acesso aos direitos sociais no Brasil. In: **XIV Encontro Internacional: CONPEDI Barcelos**, 2025. Anais [...], Florianópolis, 2025.

FARIA, Josiane Petry; FRITZ, Karen Beltrame Becker. Do empobrecimento político e econômico das mulheres: da vulnerabilidade decorrente do dever de cuidado. **Revista Direitos Humanos e Democracia**, ano 12, n. 24, jul/dez, 2024.

FARIA, Josiane Petry; FRITZ, Karen Beltrame Becker; PUIG, Ana Marrades. Empobrecimento feminino no processo democrático: perspectivas do poder decisório. **Revista Justiça do Direito**, v. 37, n. 2, 2023.

JESUS, Jordana Cristina de. **A construção da Agenda de Uso do Tempo no Brasil**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; BID, 2025.

JESUS, Jordana Cristina de; WAJNMAN, Simone; TURRA, Cássio M. Trabalho invisibilizado do cuidado no Brasil: desigualdades de gênero, raça e escolaridade ao longo do curso da vida. **Revista Latinoamericana de Población**, v. 19, 2026.

KÖLLING, Gabrielle Jacobi; SILVA, Cristina Aguiar Ferreira da; ANDRADE, Gernardes Silva. Desigualdade estrutural e divisão sexual do trabalho: período transpandêmico e o incremento da insegurança alimentar. **Revista Direito Público**, Brasília, v. 19, n. 104, p. 260-287, out./dez. 2022.

MULLER, Eliane Fransieli; MOSER, Liliane. Economia do cuidado: um debate conceitual. In: **IV Seminário Nacional: Serviço Social, Trabalho e Política Social**, Florianópolis, 2022. Anais [...]. Florianópolis: UFSC, 2022.

ONU MULHERES. **Promovendo incidência:** caixa de ferramentas em prol da sociedade do cuidado. Brasília, DF: ONU Mulheres, 2025.

PEREIRA, Danielly Camilly da Silva. **A invisibilidade do trabalho reprodutivo e suas implicações na participação das mulheres no mercado de trabalho.** In: Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 18., 2025, Salvador: CBAS, 2025, p. 1-9.

PIRES, Luiza Nassif; RESENDE, Amanda Martinho; TAIOKA, Tainari; PEREIRA, Letícia Graça Generoso. **Pesquisas de Uso do Tempo:** o que são e sua urgência para o Brasil. São Paulo: Made/USP, 2025.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência.** 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SOUSA, Vivan Costa de. **Quem cuida de você?** A sobrevivência e invisibilidade das mulheres negras e o trabalho de cuidado como motor oculto da sociedade. 2025. Trabalho de Conclusão de curso (Graduação em Direito) – Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), Brasília, DF, 2025.

SOUZA, Marília Duarte de; FERRAZ, Deise Luiza da Silva. A (im)produtividade do trabalho reprodutivo e a exaustão das mulheres na contemporaneidade. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 27, n. 5, 2023.